



LEI Nº 1.096, de 01 de outubro de 1.994.

" CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO FESMI  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

E FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, san-  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
conceder ao FESMI - Festival Silvanense de Músicas Iné-  
ditas, um auxílio financeiro de R\$. 2.000,00 (dois mil  
reais), para a realização do VIII Festival Silvanense  
de Músicas Inéditas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de  
setembro do corrente ano.

Art. 3º - Vigora de se disposições em contrá-  
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de  
Goiás, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 1.994.

Dr. Jorge Ricardo de Souza  
- Prefeito